

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCAATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PP

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (12/02/2019), às 09h35min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, **Miqueias Pires de Sousa** e ainda a empresa **DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** CNPJ Nº 17.105.393/0001-09, representada pelo seu representante legal o Sr. **JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF de nº 813.890.783-53, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 002/2019-PP**, que tem por objeto a **Contratação de serviços de digitalização, incluindo procedimento de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesa e demais processos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE.** Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 29 de Janeiro de 2019, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa, Prosseguindo **01. DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 17.105.393/0001-09, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricada pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo apos deu se inicio a verificação da referida proposta, a qual foi verificação, que a referida foi apresentada com valor maior que o termo de referência sendo assim, a equipe de pregão juntamente com a senhora pregoeira levando em consideração que a referida seria a única empresa participante do certame, resolveram abriu o prazo de acordo com o **art. 48 § 3º que diz” Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo**

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

para três dias úteis". Ficando estipulado até o dia 22 de Fevereiro para que a mesma apresente uma nova proposta de preço, ficando o envelope de documento de habilitação apresentado pela empresa sob posse da Equipe de Pregão, sendo assim a senhora pregoeira comunicou aos presentes que ficaria marcado para o dia 25 de Fevereiro a data do novo certame, as 09:30. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim **Miqueias Pires de Sousa** e pelos presentes.

Caucaia-CE, 12 de Fevereiro de 2019.


CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA


MIQUEIAS PIRES DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO


JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA E SILVA
DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ Nº 17.105.393/0001-09



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2019 (25/02/2019), às 09h46min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, **Ednilson Alves da Silva** e ainda a empresa **DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** CNPJ Nº 17.105.393/0001-09, representada pelo seu representante legal o Sr. **JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA E SILVA** , inscrito no CPF de nº 813.890.783-53, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **002/2019-PP**, que tem por objeto a **Contratação de serviços de digitalização, incluindo procedimento de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesa e demais processos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 29 de Janeiro de 2019, e assim prosseguindo, comunicou que a empresa **01. DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 17.105.393/0001-09 apresentou novo envelope de proposta de preço dentro do prazo, logo após foi iniciada a abertura a sessão com a disponibilização dos envelopes de Proposta de Preço e documento de Habilitação para que os presentes verificasse os lacres dos referidos envelopes, prosseguindo a senhora pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio fizeram a abertura do Envelope de proposta de preço a qual foi solicitada que fossem rubricada pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo após deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor. A empresa **DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** foi declarada vencedora do total com o valor de **R\$ 3.250,00 (Três Mil duzentos e cinquenta Reais)**, assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 002/2019-PP, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada **INABILITADA**, por não ter cumprido na íntegra as normas editalícias deixando de apresentar os itens **6.5.1 – Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e 6.7.2. Declaração firmada pelo profissional indicado na alínea “A”, que o mesmo será o responsável técnico pela prestação dos serviços.** Prosseguindo a senhora pregoeira juntamente com os membros da Equipe de Pregão, levando em consideração que a referida seria a única

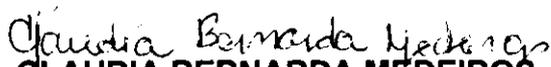
CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

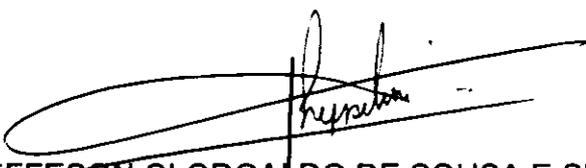
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

empresa participante do certame, resolveu abrir o prazo de acordo com o art.48 § 3º que diz "**Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**" Ficando estipulado até o dia 07 de Março para que a mesma apresente a documentação a qual deixou de apresentar. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim **CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS** e pelos presentes.

Caucaia-CE, 25 de Fevereiro de 2019.


CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA


EDNILSON ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA E SILVA
DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ Nº 17.105.393/0001-09